

amo.

Art. 2º - Ratificação dada no artigo anterior, deve ser paga pela Verba 8004 do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Santânia, 22 de Maio de 1948.

Munício Luiz de Albuquerque
Prefeito

Joffre Rezera de Santa Cruz
Secretário

Dei
10

Prefeitura do Município de Santânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal deliberou e em consequência a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) a partir do corrente mês de Maio, ao Dispensário São Vicente de Paula, desta cidade.

Art. 2º - A subvenção referida no artigo anterior, deverá incidir pela verba 8994 do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento para 1949, na verba 8284, Sequencia Publica de Despesas Diversas a referida subvenção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santânia

22 de Maio de 1948

Munais King de Albuquerque
Prefeito

João Bezerra de Santa Cruz
Secretário